



PUBLICADO NO DOM/ES

Em: 27/06/22

**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 438/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 6.045.032,55 (Seis milhões, quarenta e cinco mil, trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0002.2.007 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria

65 – 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 1.611,70

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

69 – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF

R\$ 11.016,67

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

71 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

R\$ 32.473,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.367.0057.2.460 – Educação Especial – FUNDEB

87 – 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 1.950.000,00

Vínculo 1.112.0000.0000 – Trnsf do FUNDEB

12.365.0060.2.513 – Contribuição ao Regime Próprio – IPG-Creche

112 – 3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

R\$ 720.000,00

Vínculo 1.112.0000.0000 – Trnsf do FUNDEB

12.365.0061.2.514 – Contribuição ao Regime Próprio -IPG-Pré-Escola

113 – 3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

R\$ 300.000,00

Vínculo 1.112.0000.0000 – Trnsf do FUNDEB

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

19.01 – Gabinete do Secretário

15.512.0056.1.520 – Drenagem, Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas

232 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 2.403.031,18

Vínculo 2.530.0000.0000 – Tranf da União ref Royalties do Petróleo



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.085 – Piso de Atenção Básica – PAB FIXO

358 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTO E VANTEGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 353.000,00
Vínculo 1.214.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec Prov Gov Federal

10.301.0058.2.088 – Piso de Atenção Básica Variável – Saúde Bucal

360 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTO E VANTEGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 100.000,00
Vínculo 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf Impostos – Saúde

10.301.0058.2.084 – Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde

364 – 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 2.100,00
Vínculo 1.214.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec Prov Gov Federal

370 – 3.1.90.96.00 – RESSARCIMENTO DE DESP DFE PESSOAL REQUISITADO

Vínculo 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf Impostos – Saúde R\$ 50.000,00

371 – 3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Vínculo 1.214.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec Prov Gov Federal R\$ 81.000,00

409 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf Impostos - Saúde R\$ 40.800,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 6.045.032,55

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 6.045.032,55 (Seis milhões, quarenta e cinco mil, trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0002.2.007 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria

76 – 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO R\$ 45.101,37
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0057.2.157 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

82 – 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 2.970.000,00
Vínculo 1.113.0000.0000 – Transf do FUNDEB

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

19.01 – Gabinete do Secretário

15.451.0056.2.124 – Construção e Manutenção de Prédios e Equipamentos

230 – 4.490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 2.403.031,18
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.084 – Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde

352 – 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 100.000,00
Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf Impostos - Saúde



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

368 – 3.1.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf Impostos - Saúde	R\$ 50.000,00
10.302.0058.2.160 – Rec MAC Alta e Média Complexidade – SUS 354 – 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Vínculo 1.214.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec Prov Gov Federal	R\$ 221.000,00
10.301.0058.2.088 – Piso de Atenção Básica Variável – Saúde Bucal 360 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL Vínculo 1.214.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec Prov Gov Federal	R\$ 215.100,00
10.301.0058.2.085 – Piso de Atenção Básica – PAB FIXO 410 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf Impostos - Saúde	R\$ 40.800,00

Total do (s) Débito (s) R\$ 6.045.032,55

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 24 de junho de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal**